

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRI 12/2026**

**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS**  
**Rua Rubert, 900**  
**CNPJ 89.708.051/0001-86**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Referente Processo Licitatório nº 39/2026 - Inexigibilidade nº 12/2026.

Com base no parecer nº 64/2026 da Assessoria Jurídica deste Município HOMOLOGO/ADJUDICO todos os atos constantes e praticados no Processo Licitatório nº 39/2026, Inexigibilidade nº 12/2026, homologo o respectivo objeto à(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar, conforme segue abaixo:

Empresa: STUDIO OPERACIONAL LTDA. - 23448109000191						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INCREMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS, BEM COMO PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS		845.263,92000	845.263,92
<b>Total dos Produtos</b>					<b>845.263,92</b>	
Projeto/Despesa						Há Previsão
2040   3390.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - - Recursos não Vinculados de Impostos						Sim

Homologo/Adjudico este processo licitatório, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza dos Valos/RS, 20 de Maio de 2026.

**Paulo Cezar Marangon**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 12.425 DE 20 DE MAIO DE 2026**



**PORTARIA Nº 12.425 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

***Designa o Servidor Vinicius do Couto Freese, como Fiscal/Gestor de contrato.***

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Valos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DESIGNA**

**ARTIGO 1º** - Designa o Servidor Municipal **VINICIUS DO COUTO FREESE**, Assessor Jurídico, para ser o Fiscal, no Contrato 36/2026, contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessorias/consultoria técnica e auditoria financeira ou tributária, consistentes no levantamento, identificação, apuração, constituição, recuperação de créditos e incremento de receitas públicas municipais, bem como o patrocínio e a defesa de causas judiciais e administrativas, para atender as necessidades da Administração Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza dos Valos, 020 de Maio de 2026.

Paulo Cezar Marangon

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovane Correa Nogueira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS**

Rua Rubert, Nº 900, Centro, CEP: 98.125-000  
www.pmfv.rs.gov.br - (55) 3328-1133 - pmgab@pmfv.rs.gov.br

